



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS VERDES, BIODIVERSIDADE E AGROAMBIENTES - DeGABA

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518650 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 03/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, o Prof. Dr. TarJino de Araújo Filho, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de um(a) bolsista para atuação no Projeto nº 14.690 coordenado pela Profa. Dra. Érica Pugliesi, do Departamento de Ciências Ambientais, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é aberto a discentes regularmente matriculado no programa de pós-graduação em ciências ambientais (PPGCAM) do Campus São Carlos, a partir de 29 de maio de 2025, com graduação em gestão e análise ambiental ou ciências biológicas;

1.3. Requisitos desejáveis:

1.3.1. Estar matriculado em curso de pós-graduação e graduação conforme o item 1.2.;

1.3.2. É desejável experiência em coletas de sementes de gramíneas nativas do Cerrado;

1.3.3. É desejável experiência com produção de mudas de gramíneas nativas do Cerrado.

1.3.4. É desejável experiência de trabalho em campo .

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.5. Em um prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um(a) discente regularmente matriculado conforme os itens 1.2. e 1.3.

2.2. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto e

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado 1 bolsista, que esteja cursando pós-graduação em ciências ambientais, com graduação em gestão e análise ambiental ou ciências biológicas desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital. As atividades serão realizadas de forma PRESENCIAL.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação da Coordenadora do Projeto e co-orientação dos supervisores para o desenvolvimento das atividades, contribuir para:

- a) Coletar sementes de espécies nativas de gramíneas do Cerrado;
- b) Selecionar as sementes viáveis;
- c) Semear em bandejas para germinação;
- d) Repicar as mudas germinadas para saquinhos ou tubetes;
- e) Auxiliar nas atividades operacionais de campo do projeto;
- f) Auxiliar em outras atividades do projeto de mesma complexidade.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades da bolsa por 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.3 O Bolsista deverá entregar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas do projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á através de preenchimento de formulário online: <https://forms.gle/Py2Ufhjm35CsKZCn7>

5.2. Será realizada uma pré-seleção pela coordenadora e co-supervisores a partir das respostas ao formulário, seguidas de breve entrevista com os pré-selecionados.

5.3. A entrevista será no formato online e possui o objetivo de conhecer e interagir com o(a) candidato(a), a fim de verificar habilidades e competências para o bom desempenho das atividades do Projeto.

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos:

5.4.1. Adequação às Atividades do Projeto (máximo de 7 pontos):

a) Experiência com coleta de sementes em campo (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

b) Experiência com produção de gramíneas nativas (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

c) Experiência em projetos similares ou ações de extensão (máximo 3 pontos):

- Não participou: 0 pontos.

- Participação em um projeto: 1,5 ponto.
- Participação ativa em dois ou mais projetos: 3 pontos.

d) Critérios para a Entrevista:

5.4.2. Habilidade em Comunicação (máximo de 3 pontos):

- Clareza ao se expressar: 1 ponto.
- Capacidade de argumentação e objetividade: 2 pontos.
- Empatia e postura profissional durante a entrevista: 3 pontos.

5.5. O processo de seleção terá pontuação máxima de 10 pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discente regularmente matriculado no curso de pós-graduação e com graduação conforme definido no item 1.2., de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio de preenchimento do formulário online (item 5.1) no período descrito no item 8 deste edital.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OU BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Após o processo seletivo, haverá a convocação do candidato devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsa mensal do período de 3 meses a partir de junho de 2025, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$643,20.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	29/04/2025
Período para Inscrição	02/05 a 08/05/2025
Entrevistas	12 e 13/05/2025
Resultado Final e convocação	14/05/2025

8.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 03/2025 será publicada através do site <https://www.sgas.ufscar.br/>.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 14/05/2025.

9.4. A bolsa terá vigência de 3 meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, ou ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, 29 de abril de 2025.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Eletrônica	Raquel S. Boschi	Chefe do DeGABA	DeGABA/SGAS



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Stucchi Boschi, Chefe de Departamento**, em 29/04/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1832948** e o código CRC **6F338A6E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013764/2025-60

SEI nº 1832948

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019